

Após cumprimento, certifique-se e retornem conclusos para análise.

Publica-se. Cumpra-se.

Cassilândia, na data da assinatura eletrônica.

ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral- 03ª ZE/MS

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

EDITAL Nº 001 - RCAND - VICENTINA

O Excelentíssimo Senhor VITOR DIAS ZAMPIERI, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral - Fátima do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06000745320206120004, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020, no **Município de VICENTINA.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15678	ANTONIO MIGUEL FILHO	ANTONIO MIGUEL	06000789020206120004
15555	CARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	CARLA VETERINÁRIA	06000797520206120004
15000	GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO	GERALDO NETO	06000753820206120004
15615	GEVALDO FRANCISCO DE LIMA	CHACAL	06000806020206120004
15111	JACIRA DIAS DA SILVA	JACIRA	06000814520206120004
15222	JENIVALDO AVELINO CAVALCANTE	JENIVALDO JURUBÉBA	06000762320206120004
15789	OSEIAS MARIANO BUCÉLI	OSEIAS MARIANO	06000823020206120004
15123	PAULO FELIX DE FREITAS	PAULO FELIX	06000831520206120004
15777	VILMA BRITO DA SILVA LEAL	PROFESSORA VILMA	06000770820206120004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. Em, 18 de Setembro de 2020, na cidade de Fátima do Sul, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, redigi e assinei com autorização judicial (Portaria nº 15/2019/TRE/ZE004).

EDITAL Nº 004 - RCAND - JATEÍ